

Vitória (ES), Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018.

37

RODOLFO ABDALA BRANDAO DA COSTA	3299937	3-I-3	3-I-4
RODRIGO ALVES DOS SANTOS	3221687	2-II-3	2-II-4
ROGERIO DA VITORIA PESSANHA	3300978	2-II-2	2-II-3
ROSELENE LAMEIRA DOS SANTOS	3301982	3-I-3	3-I-4
SIDNEY GARCIA DE OLIVEIRA	3064980	2-I-3	2-I-4
SILVIA RENATA PEIXOTO ANDRADE	3218783	3-II-3	3-II-4
SILVIO RODRIGUES NERES	2796147	2-I-3	2-I-4
TANIA MARA FREITAS	2752379	2-II-3	2-II-4
TATIANE DE JESUS PIMENTEL	3301648	2-I-2	2-I-3
THAIS BARBOSA MEDEIROS	3106284	3-I-3	3-I-4
THAIS FERNANDES PEREIRA	3301311	2-II-3	2-II-4
THASSIA ANDRADE PEREIRA	3141292	2-II-3	2-II-4
VALDEMIR MARTINS DE SOUZA	2959810	2-I-3	2-I-4
VALTER LEBARCK	3299864	2-II-3	2-II-4

VANUSA FERREIRA GOMES	3299422	3-II-3	3-II-4
WAGNER CLAUDIO NASCIMENTO	3171701	2-I-3	2-I-4
WANDERSON BARCELOS PINTO	3068943	2-II-3	2-II-4
WELINGTON DE JESUS SANTOS	2617439	2-I-3	2-I-4
WELLINGTON MARQUES FARIA	3301796	2-II-3	2-II-4
WESLEI GOMES DO CARMO	3301079	2-I-2	2-I-3
WESLEY PINTO CORDEIRO	3300790	2-I-3	2-I-4
YURI MEDRADOS HELLER VIEIRA	3301028	2-II-3	2-II-4
ZEINA LOPES PINTO RAVARA	3299686	3-II-3	3-II-4

PERÍODO: 20/08/2016 a 19/08/2018

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	REFERENCIA ATUAL	N O V A REFERENCIA
EDIVALDO ANDRADE NOBRE	2817225	2-II-2	2-II-3

PERÍODO: 14/09/2016 a 13/09/2018

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	REFERENCIA ATUAL	N O V A REFERENCIA
LUCIANA SERRI AMORIM	2804840	2-I-2	2-I-3

Vitória (ES), 26 de dezembro de 2018.

CLAUDIA LAURETH FAQUINOTE
Diretora Presidente do IASES**Protocolo 450542****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0694-P DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.****A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO,**

no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso X do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E :**CONCEDER ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - ATS** de acordo com o artigo 106 da Lei Complementar 46/94 e suas alterações:**NOME DO SERVIDOR:**
MACKSHERLEY FLANCINETT OLIVEIRA**Nº FUNCIONAL:** 3223094**PERCENTUAL:** 5%**PERÍODO:** 14/10/2013 a 12/10/2018

Vitória (ES), 26 de dezembro de 2018.

CLÁUDIA LAURETH FAQUINOTE

Diretora Presidente do IASES

Protocolo 450552**Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -****PORTARIA Nº 017-R, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Estabelece critérios para a atualização do Mapa do Turismo Brasileiro, versão Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 313, de 03 de dezembro de 2013, do Ministério do Turismo, que instituiu o Mapa do Turismo Brasileiro,**CONSIDERANDO** que o mapeamento das regiões turísticas brasileiras se constitui em uma das estratégias para a implementação do Programa de Regionalização do Turismo - PRT;**CONSIDERANDO** a importância da continuidade da política de Regionalização do Turismo; e**CONSIDERANDO** a proposta feita pelo Conselho Estadual de Turismo - CONTURES,**RESOLVE:**

Art. 1º Para integrar uma Região Turística do Mapa do Turismo Brasileiro, versão Estado do Espírito Santo, cada município

deverá atender aos critérios estabelecidos pela Portaria Nº 205/2015, alterada pela Portaria Nº 268/2016, ambas do Ministério do Turismo - MTur, bem como aos critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/ES, conforme segue:

I - possuir Órgão responsável pela pasta de turismo (Secretaria, Fundação, Coordenadoria, Departamento, Diretoria, Setor ou Gerência);

II - comprovar a existência de dotação para o turismo na lei orçamentária anual vigente;

III - apresentar Termo de Compromisso assinado pelo Prefeito Municipal aderindo de forma espontânea e formal ao Programa de Regionalização do Turismo e à Região Turística;

IV - comprovar a existência de Conselho Municipal de Turismo ativo no Município;

V - apresentar Termo de Compromisso assinado pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo aderindo de forma espontânea e formal ao Programa de Regionalização do Turismo e à Região Turística;

VI - indicar um representante municipal responsável pela interlocução do Programa de Regionalização do Turismo e

pela participação ativa nas ações estabelecidas pela Instância de Governança Regional de Turismo - IGRT da Região Turística na qual o Município está inserido; VII - possuir, como região turística, no mínimo 15 (quinze) cadastros no CADASTUR - Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos, sendo, no mínimo, 03 (três) cadastros por município.

§ 1º - os critérios de I a III seguem a mesma redação dada pela Portaria Nº 205/2015, do Ministério do Turismo - MTur, e os critérios de IV a VII são os estabelecidos pela SETUR/ES;

§ 2º - em caso de atualização da Portaria Nº 205/2015, do Ministério do Turismo - MTur, o município deverá obedecer ao disposto em sua atualização.

Art. 2º Para comprovação dos critérios estabelecidos no Art. 1º, incisos I a III, o município deverá enviar à Secretaria de Estado do Turismo os seguintes documentos:

I - publicação da lei de criação do Órgão e da nomeação do responsável pela pasta;

II - publicação da lei orçamentária anual vigente e o quadro de detalhamento de despesas (QDD);

III - Termo de Compromisso,

conforme modelo a ser disponibilizado pela SETUR/ES, preenchido e assinado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Para comprovação dos critérios estabelecidos no Art. 1º, incisos IV a VI, o município deverá enviar à Secretaria de Estado do Turismo os seguintes documentos:

I - publicação da lei de criação do Conselho Municipal de Turismo, publicação da posse dos conselheiros e ata assinada da última reunião realizada, no máximo, no período entre Janeiro e Maio de 2019;

II - Termo de Compromisso, conforme modelo a ser disponibilizado pela SETUR/ES, preenchido e assinado pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo;

III - Termo de Indicação, conforme modelo a ser disponibilizado pela SETUR/ES, preenchido e assinado pelo Prefeito Municipal e com ciência do servidor indicado;

IV - declaração, conforme modelo a ser disponibilizado pela SETUR/ES, preenchida e assinada pelo representante máximo da Instância de Governança Regional de Turismo e ata assinada da última reunião de eleição do representante da IGRT.

Parágrafo único - para comprovação do critério estabelecido no Art. 1º, inciso VII, a Secretaria de Estado do Turismo procederá à verificação da quantidade de cadastros no CADASTUR no ato da apuração da documentação de cada município.

Art. 4º A SETUR/ES receberá os documentos de que tratam os Arts. 2º e 3º até a data limite de **31 de maio de 2019**.

Art. 5º Toda a documentação para comprovação dos critérios deverá ser digitalizada e enviada virtualmente para o e-mail: gestur@turismo.es.gov.br.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO FONSECA JUNIOR

Secretário de Estado do Turismo
Protocolo 450487

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

RESUMO DO CONVÊNIO Nº. 018/2018 SIGA SESPORT 061/2018

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.

CNPJ: 07.412.119/0001-10
MARCELO DE SOUZA COELHO
CPF: 982.123.897-15

CONVENENTE: Cachoeiro de Itapemirim/ES

CNPJ: 27.165.588/0001-90
VICTOR DA SILVA COELHO
CPF: 031.499.617-69

OBJETO: Aquisição de dois veículos para Secretaria de Esportes e Lazer - SEMESP, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme plano de trabalho aprovado que faz parte integrante desde instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 85.786,67 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

39.101.27.812.0159.1176 - UG:
39.101 GESTÃO: 00001 - ED:
4.4.40.42 R\$ 85.000,00

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado até 11/10/2019.

ASSINATURA: 20 de dezembro de 2018

PROCESSO: 82367949

Nº REGISTRO: 180605

MARCELO DE SOUZA COELHO

Secretário de Estado de Esportes e Lazer.

Protocolo 450512

RESUMO DO CONVÊNIO Nº. 031/2018 SIGA SESPORT 067/2018

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.

CNPJ: 07.412.119/0001-10
MARCELO DE SOUZA COELHO
CPF: 982.123.897-15

CONVENENTE: Afonso Cláudio/ES
CNPJ: 27.165.562/0001-41
EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
CPF: 364.080.007-97

OBJETO: Construção de um Alamedado no Campo de Futebol do Centro Esportivo Vila Nova, no Bairro Vila Nova, Município de Afonso Cláudio/ES, conforme plano de trabalho aprovado que faz parte integrante desde instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 317.755,42 (trezentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

39.101.27.812.0159.1176 - UG:
39.101 GESTÃO: 00001 - ED:
4.4.40.42 R\$ 317.755,42

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado até 30/06/2019.

ASSINATURA: 26 de dezembro de 2018

PROCESSO: 80134386

Nº REGISTRO: 180640

MARCELO DE SOUZA COELHO

Secretário de Estado de Esportes e Lazer.

Protocolo 450513

RESUMO DO CONVÊNIO Nº. 047/2018 SIGA SESPORT 056/2018

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.

CNPJ: 07.412.119/0001-10
MARCELO DE SOUZA COELHO
CPF: 982.123.897-15

CONVENENTE: Atílio Vivacqua /ES
CNPJ: 27.165.620/0001-37
JOSEMAR MACHADO FERNANDES
CPF: 930.682.477-72

OBJETO: Recuperação da Academia Popular Instalada no Centro Cultural e Esportivo Scarpão, Município de Atílio Vivacqua/ES, conforme plano de trabalho aprovado que faz parte integrante desde instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 38.055,06 (trinta e oito mil, cinquenta e cinco reais, e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

39.101.27.812.0159.1176 - UG:
390.101 GESTÃO: 00001 - ED:
4.4.40.42 R\$ 30.000,00

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Estado até 31/05/2019.

ASSINATURA: 18 de dezembro de 2018

PROCESSO: 83921630

Nº REGISTRO: 180594

MARCELO DE SOUZA COELHO

Secretário de Estado de Esportes e Lazer.

Protocolo 450514

www.dio.es.gov.br

PUBLICAMOS HOJE O QUE VAI ACONTECER AMANHÃ.

E OLHA QUE NEM TEMOS AQUELA COLUNA DE HORÓSCOPOS.

DIÁRIO OFICIAL. 100% DIGITAL.

DESDE 1890 O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPrensa Oficial ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO